

**Declaração de Retificação n.º 167/2018****Declaração de retificação ao aviso n.º 1942/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 30, de 12 de fevereiro**

No uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 25 de outubro de 2017, e por ter saído com inexistência o Aviso n.º 1942/2018, de 12 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, «Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Operacional — Administrativo», procedo à respetiva retificação, assim, onde se lê:

«Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que...»

deve ler -se:

«Em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 25 de outubro de 2017, torno público que...»

14 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

311143683

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM****Aviso n.º 2926/2018**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, por meu despacho datado de 08 de fevereiro de 2018 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cândida Isabel da Conceição Lopes, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação resultante do aditamento realizado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, na carreira e categoria de Técnico Superior, no serviço de Recursos Humanos, afeta ao SIADAP3, Departamento de Administração e Finanças deste município, com posicionamento remuneratório na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a partir do dia da publicação no *Diário da República*.

O presente aviso será também publicitado, por extrato, na página eletrónica do Município de Almeirim e afixado nos Serviços, nos termos do disposto no artigo 4.º n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311145246

**MUNICÍPIO DE ALVITO****Aviso n.º 2927/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por meu despacho datado de 03 de janeiro de 2018, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade intercategorias, até 31 de dezembro de 2018 o Assistente Operacional António Manuel Branquinho Amador, para o exercício de funções na categoria de Encarregado Operacional e o Assistente Operacional Joaquim Manuel Grilo Fonseca, para o exercício de funções na categoria de Encarregado Operacional.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

311138597

**Aviso n.º 2928/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por meu despacho datado de 3 de janeiro de 2018, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna na modalidade intercategorias, até 31 de dezembro de 2018 a Assistente Técnica Emília Francisca Fragoço Ganço Coelho, para o exercício de funções na categoria de Coordenadora Técnica e o Assistente Operacional Manuel Joaquim Branquinho Amador para o exercício de funções na categoria de Encarregado Geral Operacional.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

311138791

**MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS****Aviso n.º 2929/2018****Licença sem Remuneração — Regresso Antecipado**

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do n.º 6, artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizado o regresso antecipado, com efeitos a 01 de fevereiro de 2018, da trabalhadora Luísa Maria Rodrigues de Freitas Gonçalves, com a carreira e categoria de assistente operacional, em situação de licença sem remuneração desde o dia 01 de dezembro de 2017, inclusive.

30 de janeiro de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311118176

**MUNICÍPIO DE CINFÃES****Edital n.º 246/2018**

Armando Silva Mourisco, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 1 de fevereiro de 2018, aprovar o projeto de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Cinfães e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A referida proposta de regulamento encontra-se disponível para consulta, nos serviços de atendimento, no edifício dos Paços do Concelho, durante as horas normais de expediente, bem como no sítio eletrónico deste Município ([www.cm-cinfaes.pt](http://www.cm-cinfaes.pt)).

12 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Armando Silva Mourisco*, Enf.

311145643

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso n.º 2930/2018**

**Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado através do Aviso n.º 4298/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 21 de abril de 2017.**

Lista dos resultados do 1.º método de seleção e Audiência dos interessados no âmbito da exclusão

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público:

1) Na sequência da notificação e realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular, efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos dos resultados e da audiência dos interessados no âmbito da exclusão, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, conjugado com a alínea d), dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com o n.º 2, do artigo 100.º e artigo 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Assistente Técnico (Ref.ºs A), B), C), D), E), F), G)), conforme Aviso de abertura n.º 4298/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 de 21 de abril de 2017.

2) As listas contendo os resultados, encontram-se afixadas nos placards, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo e disponibilizada na página eletrónica em <http://cm-fcr.pt>.

3) O prazo para a audiência dos interessados é de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

4) Mais se informa que o processo do presente procedimento concursal pode ser consultado no Gabinete de Apoio ao Presidente, no Edifício Sede do Município, sito no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, todos os dias úteis, dentro do horário normal de expediente, das 10.00 às 12.00 horas e das 15.00 às 17.00 horas, mediante requerimento para o efeito.

21 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

311152366

#### Aviso n.º 2931/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 14 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado através do Aviso n.º 5680/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2017.**

#### Lista de resultados do 1.º método de seleção e Audiência dos interessados no âmbito da exclusão

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público:

1) Na sequência da notificação e realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos dos resultados e da audiência dos interessados no âmbito da exclusão, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*), dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com o n.º 2, do artigo 100.º e artigo 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Assistente Operacional (Ref.ªs A), B), C), D), E), F)), conforme Aviso de abertura n.º 5680/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2017.

2) As listas contendo os resultados, encontram-se afixadas nos placards, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo e disponibilizada na página eletrónica em <http://cm-fcr.pt>.

3) O prazo para a audiência dos interessados é de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

4) Mais se informa que o processo do presente procedimento concursal pode ser consultado no Gabinete de Apoio ao Presidente, no Edifício Sede do Município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, todos os dias úteis, dentro do horário normal de expediente, das 10.00 às 12.00 horas e das 15.00 às 17.00 horas, mediante requerimento para o efeito.

21 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

311153062

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Edital n.º 247/2018

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 8 de fevereiro de 2018, aprovou o “Regulamento de Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Guimarães”, conforme documento em anexo.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt).

16 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Domingos Bragança*.

## Regulamento de Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Guimarães

### Preâmbulo

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, doravante apenas LTFP, estabelece a possibilidade de operar a mobilidade de trabalhadores quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.

A mobilidade é um mecanismo de gestão de recursos humanos que visa responder às expectativas dos trabalhadores que pretendam mudar de funções e para as quais detêm o perfil profissional adequado, numa ótica de desenvolvimento pessoal e profissional, conjugada com a satisfação de necessidades dos serviços, bem como a afetação e reafetação de recursos do mapa de pessoal em razão da necessidade de prossecução dos objetivos das unidades orgânicas e equipas de projeto conformadas pela estrutura orgânica municipal, cuja competência, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, é do presidente da câmara municipal.

A dimensão do Município, quer pelo número de trabalhadores, quer pela diversidade de funções, justifica a necessidade de estabelecer regras de utilização do mecanismo da mobilidade, de modo a que seja garantido o bom funcionamento de todas as unidades orgânicas, pelo que é elaborado o presente regulamento que visa estabelecer os procedimentos a observar para acesso a novas funções ou atividades, por via da mobilidade interna, introduzindo, assim, rigor e transparência, cumprindo os princípios da igualdade de oportunidades, do reconhecimento do mérito, da transparência administrativa e da imparcialidade.

A Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 3 de agosto de 2017, dar início ao procedimento tendente à aprovação de um Regulamento de Mobilidade Interna de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

No decurso do prazo estabelecido para o efeito foram ouvidas as associações sindicais com representação na autarquia, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da LTFP, que deram o seu contributo para a versão final do regulamento.

Por esse facto, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos em geral, mas apenas dos trabalhadores do Município de Guimarães, foi considerado que a situação não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista no artigo 101.º do CPA, tendo-se dispensado a consulta pública.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido no n.º 1 do artigo 75.º da LTFP, se elaborou o presente Regulamento da Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Guimarães.

### Artigo 1.º

#### Norma habilitante

O presente regulamento foi elaborado ao abrigo das seguintes normas:

- a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- b) Al. *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) N.º 1 do artigo 75.º da LTFP.

### Artigo 2.º

#### Objeto

O presente regulamento define os princípios inerentes à mobilidade interna de trabalhadores e as regras para a sua implementação, com o objetivo da valorização profissional e do apoio a uma gestão eficiente e transparente dos recursos humanos ao serviço do Município.

### Artigo 3.º

#### Âmbito da aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se aos trabalhadores da Câmara Municipal de Guimarães com vínculo de emprego público por tempo indeterminado há pelo menos um ano.

2 — Nos casos em que a mobilidade resulta de proposta da Medicina do Trabalho, nos termos do disposto no artigo 11.º do regulamento, é dispensado o requisito de tempo de serviço previsto no número anterior.